

**QUADRO 3B - SIMULADOR**  
**COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL**  
 ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

**Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os incentivos**

**RESULTADOS OBTIDOS**

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
Área total do lote - A (m <sup>2</sup> )	1.217,11 m <sup>2</sup>
Localização do lote	ZER-1
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 5
Taxa de ocupação	32,35%
Gabarito do empreendimento (em metros)	10 m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	30,0%
Fator alfa α	0,40
Fator beta β	0,60
QA mínimo obrigatório	0,37

ITEM II. COBERTURA VEGETAL					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
<b>A. Áreas ajardinadas</b>					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	456,70	(m <sup>2</sup> )	0,25	n/a	0,09
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,10	n/a	0,00
<b>B. Vegetação</b>					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	5,00	(unidade)	15	4,00	0,04
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	3,00	(unidade)	35	3,00	0,04
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada (4)	3,00	(unidade)	20	3,00	0,02
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	180	0,00	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	400	0,00	0,00
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	90	0,00	0,00
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m <sup>2</sup> )	17	n/a	0,00
<b>C. Cobertura verde</b>					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,15	n/a	0,00
<b>D. Fachada / muro verde</b>					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,15	n/a	0,00
<b>V PARCIAL</b>					0,20
<b>V FINAL</b>					0,52

ITEM III. DRENAGEM				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)
A1*. Área ajardinada sobre solo	456,70	(m <sup>2</sup> )	0,22	0,08
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,26	0,00
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,60	0,00
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	760,41	(m <sup>2</sup> )	0,82	0,51
<b>D PARCIAL (12)</b>				0,59
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	7.667,79	(l)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	7.840,00	(l)	n/a	n/a
<b>D FINAL</b>				0,32

<b>ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA</b>	<b>0,39</b>
--------------------------------------	-------------

**Quadro 3B - Composição da pontuação da Quota Ambiental**

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

\* mesmos valores do item II;

- (1) P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;
- (2) FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal, quanto maior valor mais eficaz;
- (3) Pontuação de cada solução construtiva ou paisagística na composição do indicador cobertura vegetal obtida pela equação na nota de cálculo I abaixo;
- (4) Classificação do porte conforme definição do Quadro 1 da presente lei;
- (5) Indivíduos arbóreos ou palmeiras a serem plantados ou transplantados, oriundos de Termo de Compromisso Ambiental – TCA;

- (6) Os indivíduos arbóreos existentes com DAP menor do que o constante dos itens B5 a B8 deverão ser computados como indivíduos arbóreos a serem plantados, conforme itens B1 a B4;
- (7) A vegetação integrante de maciço arbóreo, definido conforme Quadro 1 da presente lei, não poderá ser computada individualmente como palmeira ou indivíduo arbóreo existente ou a ser plantado;
- (8) FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem, corresponde ao coeficiente de escoamento superficial, quanto menor o valor mais eficaz;
- (9) Pontuação de cada mecanismo na composição do indicador drenagem obtida pela equação na nota de cálculo IV abaixo;
- (10) Ver definição do Quadro 1 da presente lei;
- (11) Superfícies com pavimentos não permeáveis do lote corresponde à área total do lote subtraída a soma das áreas dos itens A1, A2, A3, C1, C2, E e F;
- (12) A somatória das áreas de projeto listadas no item III deve ser igual à área total do lote.

**QUADRO 3B - SIMULADOR**  
**SIMULADOR INCENTIVOS DA QUOTA AMBIENTAL E CERTIFICAÇÕES**  
 ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

<b>ITEM V. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO</b>	
Valor de Terreno - Cadastro de Valores de Terreno para fins de Outorga Onerosa - R\$/m <sup>2</sup> (13)	0,00
Fator de Planejamento	0,00
Fator Social do Empreendimento (ponderado por área computável das unidades)	0,00
Coefficiente de Aproveitamento Pretendido (CAP)	0,00
% de redução da taxa de permeabilidade (14)	0,00%
QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade (15)	0,37
QA proposto (16)	0,39
Número de vezes do QA min obrigatório atingido pelo empreendimento (VQA) (17)	1,06
Fator de Incentivo da Quota Ambiental (FQA) (18)	-
Valor Original da Contrapartida Financeira da Outorga Onerosa do Direito de Construir	R\$ 0,00

<b>ITEM VI. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IQA)</b>	
$IQA = [2 \times (CAP - 1) / (CAP)] \times FQA \times At$	R\$ 0,00

<b>ITEM VII. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - BENEFÍCIO EM ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (NCQA)</b>	
<b>LOTES LOCALIZADOS NOS SEGUINTE PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL: PA-1, PA-4, PA-5, PA-6, PA-7, PA-10, PA-11, PA-12</b>	
$NCQA = (VQA \text{ Min} - 1) \times At \times 0,2\%$ (19)	0,00 m <sup>2</sup>
<b>LOTES LOCALIZADOS NOS DEMAIS PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL</b>	
$NCQA = (VQA \text{ Min} - 1) \times At \times 0,4\%$ (19)	0,00 m <sup>2</sup>

<b>ITEM VIII. INCENTIVO DE CERTIFICAÇÃO - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IC)</b>	
Grau Mínimo de Certificação, FC = 40 (20): $IC = FC \times At \times CAP$	R\$ 0,00
Grau Máximo de Certificação, FC = 120 (20): $IC = FC \times At \times CAP$	R\$ 0,00

**Notas explicativas:**

- (13) Caso o lote possua mais de uma face de quadra, utilizar o maior valor de face de quadra;
- (14) Redução da taxa de permeabilidade de acordo com o §2º do Art. 81 da presente lei;
- (15) QA mínimo obrigatório, com base na redução da taxa de permeabilidade;  
 QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade = QA mínimo obrigatório x (1 + % de redução da taxa de permeabilidade)
- (16) Valor obtido na simulação da Quota Ambiental (item IV), podendo ter o seu valor dobrado conforme disposto no §4º do Art. 82 da presente lei;
- (17)  $VQA = (QA \text{ proposto}) / (QA \text{ mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade})$ ;
- (18) FQA: Fator de Incentivo da Quota Ambiental, em R\$ por metro quadrado, disponível no quadro 3C da presente lei;
- (19) VQA Min: razão entre o valor numérico da QA atingida pelo projeto do empreendimento e o valor mínimo exigido da QA, variando de 1,5 a 4,0 de acordo com o quadro
- (20) FC: Fator de Certificação de acordo com o grau de certificação, em R\$ por metro quadrado.

Quota Ambiental		ÁRVORE A SER PRESERVADA = 01								
Categoria	Projeto	TCA	Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm)	Diâmetro Quadrático (cm)	Altura (m)	Est. Fitossanit.	Observações
B1	X	X	11	Ipê-amarelo-cascudo	Handroanthus chrysotrichus	5,00	5,00	3,00	Bom	

Quota Ambiental		ÁRVORES NATIVAS A SEREM TRANSPLANTADAS = 06								
Categoria	Projeto	TCA	Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm)	Diâmetro Quadrático (cm)	Altura (m)	Est. Fitossanit.	Observações
B4	X	X	1	Jerivá	Syagrus romanzoffiana	35,00	35,00	15,00	Bom	
B4	X	X	2	Jerivá	Syagrus romanzoffiana	40,00	40,00	15,00	Bom	
B4	X	X	3	Jerivá	Syagrus romanzoffiana	35,00	35,00	15,00	Bom	
B2	X	X	4	Jabuticabeira	Plinia cauliflora	8,00	8,00	3,00	Bom	
B1	X	X	8	Ipê-amarelo-cascudo	Handroanthus chrysotrichus	5,00	5,00	2,50	Bom	
B1	X	X	9	Ipê-amarelo-cascudo	Handroanthus chrysotrichus	7,00	7,00	4,00	Bom	

DAP médio = 40,00 cm

Quota Ambiental		ÁRVORES NATIVAS A SEREM CORTADAS = 02						
Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm)	Diâmetro Quadrático (cm)	Altura (m)	Est. Fitossanit.	Observações	
7	Aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	5,00	5,00	2,50	Bom		
12	Aroeira-mansa	Schinus terebinthifolia	5,00	5,00	2,50	Bom		

DAP médio = 5,00 cm

Quota Ambiental		ÁRVORE EXÓTICA A SER CORTADA = 01						
Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm)	Diâmetro Quadrático (cm)	Altura (m)	Est. Fitossanit.	Observações	
10	Amoreira	Morus nigra	11,00	11,00	3,00	Bom		

DAP médio = 11,00 cm

Quota Ambiental		ÁRVORE COM DAP < 5 cm A SER CORTADA ISENTA DE COMPENSAÇÃO = 01						
Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm)	Diâmetro Quadrático (cm)	Altura (m)	Est. Fitossanit.	Observações	
5	Jerivá	Syagrus romanzoffiana	-	-	1,00	Bom	na calçada / muda / junto ao muro	

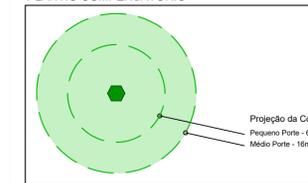
Quota Ambiental		ÁRVORE MORTA A SER CORTADA = 01						
Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm)	Diâmetro Quadrático (cm)	Altura (m)	Est. Fitossanit.	Observações	
6	Morta	-	-	-	-	-	na calçada	

RESUMO DO MANEJO

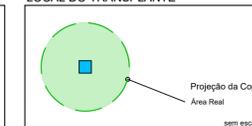
Manejo Pretendido	SUB-TOTAL	TOTAL	PERCENTUAL
Árvores a Serem Preservadas	01	01	9,09%
Árvores Nativas a Serem Transplantadas	06	06	54,55%
Árvores Exóticas a Serem Transplantadas	-	-	-
Árvores Vivas Nativas a Serem Cortadas	02	03	27,27%
Árvores Vivas Exóticas a Serem Cortadas	01	-	-
Árvore Morta a Ser Cortada	01	01	9,09%
<b>Total</b>		<b>11</b>	<b>100,00%</b>

Exemplar com DAP < 5cm a Ser Cortado Isento de Compensação = 01

PLANTIO COMPENSATÓRIO



LOCAL DO TRANSPLANTE



QUADRO DE ÁREAS

	Área do Imóvel - 1.217,11 m²
	Área Permeável Sobre Terreno Natural 456,70 m² (37,52% da área do terreno)
	Calçada Verde - 22,50 m²



VOLUME LENHOSO DAS ÁRVORES NATIVAS A SEREM CORTADAS - 0,0098m³	
DENSIDADE ARBÓREA	
DENSIDADE ARBÓREA INICIAL = 12	
DENSIDADE ARBÓREA FINAL = 14	

RESUMO DO PLANTIO = 07 mudas DAP 3cm		
Porte	COMPENSATÓRIO	
	Interno	Na calçada
Médio	02	03
Pequeno	02	-
Total	04	03

Memória de Cálculo da Compensação Ambiental (conforme Portaria 130/SVMA-G/2013)

CF=(A+B+C+D+E+P+M) x Fr  
 Onde:  
 A=0 (não há manejo de árvores em APP)  
 B=0 (não há manejo de árvores em VPP)  
 C=0 (não há manejo de árvores ameaçadas de extinção)  
 D=0 (não há manejo de árvores no restante do terreno)  
 E=0 (não há manejo de eucaliptos e pinus)  
 M=1 (manejo de árvore morta)  
 Fr=2 (item G - Anexo VII da Portaria 130/SVMA-G/2013)  
 Fr=1 (plantio de mudas com DAP 3cm)

P=MANEJO DE ÁRVORES EM ÁREA DE PATRIMÔNIO AMBIENTAL  
 P=[(It x Te) + (Ice x Ce) x 50%] + [(It x Tn) + (Icn x Cn) + (E) x Fm  
 P=[(0x0) + (6x1) x 50%] + [(6x6) + (3x2)] + (0) x 2  
 P=(3 + 42) x 2  
 P=90

CF = (P + M)  
 CF = 90 + 1  
 CF = 91

**CF = 91 mudas com DAP 3cm**

Plantio de 7 mudas com DAP 3cm  
 91 - 7 = 84

**Compensação de 84 mudas com DAP 3cm a ser deliberada por SVMA-G/CTCA**

NOTAS:  
 Devido à dimensão da calçada da Pça. Cel. Pires de Andrade (largura inferior à 2,00m), não se faz obrigatória a implantação de calçada verde.  
 O projeto atende ao Decreto 59.671/2020 - Calçada Verde.  
 Para o plantio de calçada, será atendido o disposto no Art. 6º do Decreto 54.423/2013.  
 De acordo com o art. 3º da Lei 14.459/2007 não há obrigatoriedade de instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar neste empreendimento.

PROJETO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL ÚNICA

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR  
 ASSUNTO: APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA  
 LOCAL: RUA JACAREZINHO ESQ. C/ PRAÇA CEL. PIRES DE ANDRADE  
 CEP: 01456-020 / PINHEIROS  
 SUBPREFEITURA PINHEIROS / MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-SP

PROPRIETÁRIO: RICARDO GORA CAROLINA JAKOBOWICZ GORA  
 CONTRIBUINTE: 083.060.0001-3  
 ESC. 1:100

CAT.USO: R1 (RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR)  
 ZONA: ZER-1 / PA-5  
 CODLOG: 09760-8/16371-6



SITUAÇÃO S/ESCALA

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO  
 RICARDO GORA

PROPRIETÁRIO  
 CAROLINA JAKOBOWICZ GORA

TÉCNICO RESPONSÁVEL  
 VICENTE SUGENO JUNIOR  
 ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
 CREIA 608292/20

ÁREAS

Área do Imóvel - 1.217,11 m²

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente  
 CLAYDORA/GTM/APP

PARECER TÉCNICO AMBIENTAL 59  
 Processo nº 6027.2022/0008556-8  
 Técnico Eng. Ftal. Daniel da Silva Souza RF: 889.195-8

Acolho a presente proposta, tal como apresentada nesta planta e anexos.  
 Data: 06/03/2023 Parecer Técnico nº: 59/2023

**DANIEL DA SILVA SOUZA:0**  
 Assinado de forma digital por DANIEL DA SILVA SOUZA:0081335125  
 Dados: 2023.03.06 16:30:47 -03'00'



ÁRVORE A SER PRESERVADA = 01							
Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm)	Diâmetro Quadrático (cm)	Altura (m)	Est. Fitossanit.	Observações
11	Ipê-amarelo-cascudo	<i>Handroanthus chrysotrichus</i>	5,00	5,00	3,00	Bom	

ÁRVORES NATIVAS A SEREM TRANSPLANTADAS = 06							
Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm)	Diâmetro Quadrático (cm)	Altura (m)	Est. Fitossanit.	Observações
1	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	35,00	35,00	15,00	Bom	
2	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	40,00	40,00	15,00	Bom	
3	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	35,00	35,00	15,00	Bom	
4	Jabuticabeira	<i>Plinia cauliflora</i>	8,00	8,00	3,00	Bom	
8	Ipê-amarelo-cascudo	<i>Handroanthus chrysotrichus</i>	5,00	5,00	2,50	Bom	
9	Ipê-amarelo-cascudo	<i>Handroanthus chrysotrichus</i>	7,00	7,00	4,00	Bom	

ÁRVORES NATIVAS A SEREM CORTADAS = 02							
Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm)	Diâmetro Quadrático (cm)	Altura (m)	Est. Fitossanit.	Observações
7	Aroeira-mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	5,00	5,00	2,50	Bom	
12	Aroeira-mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	5,00	5,00	2,50	Bom	

DAP médio = 5,00 cm

ÁRVORE EXÓTICA A SER CORTADA = 01							
Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm)	Diâmetro Quadrático (cm)	Altura (m)	Est. Fitossanit.	Observações
10	Amoreira	<i>Morus nigra</i>	11,00	11,00	3,00	Bom	

DAP médio = 11,00 cm

ÁRVORE COM DAP < 5 cm A SER CORTADA ISENTA DE COMPENSAÇÃO = 01							
Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm)	Diâmetro Quadrático (cm)	Altura (m)	Est. Fitossanit.	Observações
5	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	-	-	1,00	Bom	na calçada / muda / junto ao muro

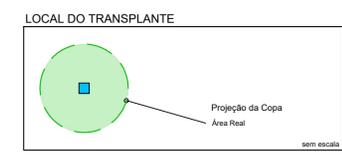
ÁRVORE MORTA A SER CORTADA = 01							
Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm)	Diâmetro Quadrático (cm)	Altura (m)	Est. Fitossanit.	Observações
6	Morta	-	-	-	-	-	na calçada



RESUMO DO MANEJO

Simbol.	Manejo Pretendido	SUB-TOTAL	TOTAL	PERCENTUAL
⊕	Árvores a Serem Preservadas	01	01	9,09%
■	Árvores Nativas a Serem Transplantadas	06	06	54,55%
▲	Árvores Exóticas a Serem Transplantadas	-	-	-
▲	Árvores Vivas Nativas a Serem Cortadas	02	03	27,27%
▲	Árvores Vivas Exóticas a Serem Cortadas	01	01	9,09%
+	Árvore Morta a Ser Cortada	01	01	9,09%
	Total		11	100,00%

▲ Exemplar com DAP < 5cm a Ser Cortado Isento de Compensação = 01



QUADRO DE ÁREAS

⬜	Área do Imóvel - 1.217,11 m²
▨	Área Permeável Sobre Terreno Natural 456,70 m² (37,52% da área do terreno)
▩	Calçada Verde - 22,50 m²

PLANTA DA SITUAÇÃO PRETENDIDA ÚNICA

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR  
 ASSUNTO: APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA  
 LOCAL: RUA JACAREZINHO ESQ. C/ PRAÇA CEL. PIRES DE ANDRADE  
 CEP: 01456-020 / PINHEIROS  
 SUBPREFEITURA PINHEIROS / MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-SP  
 PROPRIETÁRIO: RICARDO GORA CAROLINA JAKOBOWICZ GORA CAT.USO: R1 (RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR)  
 CONTRIBUINTE: 083.060.0001-3 ZONA: ZER-1 / PA-5  
 ESC. 1:100 CODLOG: 09760-8/16371-6



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO  
RICARDO GORA

PROPRIETÁRIO  
CAROLINA JAKOBOWICZ GORA

TÉCNICO RESPONSÁVEL  
VICENTE EUGENIO TUNDISI  
ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
CREA 60822/2020

ÁREAS

Área do Imóvel - 1.217,11 m²

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente  
 CLA/DCRA/GTMAPP  
 PARECER TÉCNICO AMBIENTAL 59  
 Processo nº 6027.2022/0008556-8  
 Técnico Eng. Ftal. Daniel da Silva Souza RF: 889.195-8  
 Acolho a presente proposta, tal como apresentada nesta planta e anexos.  
 Data: 06/03/2023 Parecer Técnico nº: 59/2023

**DANIEL DA SILVA SOUZA** Assinado de forma digital por DANIEL DA SILVA SOUZA:08133555125  
 08133555125 Dados: 2023.03.06 16:29:21 -03'00'



CONFRONTANTE  
CONTRIBUINTE  
Nº 083.060.0000

CONTRIBUINTE  
Nº 083.060.0001-3  
MATRÍCULA Nº 73.427  
ÁREA DO TERRENO: E=1174.88m² | R= 1217.11m²

PRAÇA CEL. PIRES DE ANDRADE  
VIA ASFALTADA  
CÓDLOG: 16371-6

RUA JACAREZINHO  
VIA ASFALTADA  
CÓDLOG: 09760-8

LEVANTAMENTO ARBÓREO

Nº	Nome Popular	Nome Científico	DAP (cm)	Diâmetro quadradas (cm)	Altura (m)	Diâmetro Copa (cm)	Ramoses	Ext.	Observações	Origem
1	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	35,00	35,00	15,00	4,00	Bom			nativa
2	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	40,00	40,00	15,00	4,00	Bom			nativa
3	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	35,00	35,00	15,00	4,00	Bom			nativa
4	Jabuticabeira	<i>Plinia cauliflora</i>	8,00	8,00	3,00	3,00	Bom			nativa
5	Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	-	-	1,00	-	Bom		na calçada / muda / junto ao muro	nativa
6	Morta	-	-	-	-	-	-	-	na calçada	morta
7	Arceira-mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	5,00	5,00	2,50	1,00	Bom			nativa
8	Jel-amarelo-cascudo	<i>Micondanthus chrysotrichus</i>	5,00	5,00	2,50	1,00	Bom			nativa
9	Jel-amarelo-cascudo	<i>Micondanthus chrysotrichus</i>	7,00	7,00	4,00	1,50	Bom			nativa
10	Amoreira	<i>Morus nigra</i>	11,00	11,00	3,00	1,00	Bom			exótica
11	Jel-amarelo-cascudo	<i>Micondanthus chrysotrichus</i>	5,00	5,00	3,00	1,00	Bom			nativa
12	Arceira-mansa	<i>Schinus terebinthifolia</i>	5,00	5,00	2,50	1,00	Bom			nativa

- Árvores Cadastradas no imóvel com DAP ≥ 5 cm
- Árvore Cadastrada na calçada do imóvel com DAP ≥ 5 cm
- Árvore Cadastrada na calçada do imóvel com DAP < 5 cm

- NOTAS:**
- O TERRENO NÃO É ATINGIDO POR CÓRREGO;
  - EXISTE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO LOCAL;
  - EXISTE REDE DE COLETA DE ESGOTO NO LOCAL;
  - EXISTE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NO LOCAL;
  - EXISTEM ÁRVORES NO INTERIOR DO LOTE;
  - EXISTEM ÁRVORES EM FRENTE AO TERRENO;
  - NÃO EXISTE POSTES EM FRENTE AO TERRENO;
  - EXISTEM BOCAS DE LORO EM FRENTE AO TERRENO;
  - O TERRENO NÃO SOFREU QUALQUER CONTAMINAÇÃO POR MATERIAL NUCLEO À SAÚDE PÚBLICA.
  - HÁ NO LOTE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO NOS TERMOS DA LEI 10.365/97 OU POSTERIOR QUE VIER A SUBSTITUI-LA.
  - O PROJETO ATENDE AO DECRETO Nº 59.671/20, RELATIVO ÀS NORMAS DE EXECUÇÃO DO PASSIEO PÚBLICO DEFRENTE AO LOTE.

**LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO** folha 01/04

assunto: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR cat. uso: R1  
grupo de atividade: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

local: RUA JACAREZINHO ESQ. C/ PRAÇA CEL. PIRES DE ANDRADE  
CEP: 01456-020 | PINHEIROS  
SUBPREFEITURA PINHEIROS | MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP

propr.: RICARDO GORA zona: ZER-1 | PA-5  
CAROLINA JAKOBOWICZ GORA

nº contribuinte: 083.060.0001-3 cód. log: 09760-8|16371-6

esc.: 1:100

**Situação (s/esc.)**

Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno.

Declaro ser pleno conhecimento de que a aprovação do projeto esta fundamentada apenas em relação aos parâmetros urbanísticos relevantes estabelecidos na legislação vigente e que o projeto atende a todas as exigências do LOE, COE e LUDO, além das previstas na legislação federal e estadual e nas normas técnicas aplicáveis.

PROPR.: RICARDO GORA  
CPF: 266.796.886-67

PROPR.: CAROLINA JAKOBOWICZ GORA  
CPF: 215.020.819-22

Área do projeto:  
Eng. MARCOS OLÍMPIO MATHÉUS  
CRA: 073593  
CRM: 416.395/5

Área do terreno:  
Eng. MARCOS OLÍMPIO MATHÉUS  
CRA: 073593  
CRM: 416.395/5

**Áreas (m²)**

DO TERRENO  
E=1174.88m² | R=1217.11m²

VER QUADRO DE ÁREAS NA FOLHA 02/04

**PROJETO APROVADO**  
ecc1.4367.a349.49a8.81ec.dfa8.67b4.8a3a

Analista: 805830 - Superior: 639654  
SMUL/CAEPP-DEPPP  
13/11/2023

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO





